



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 35/2022  
CONTRATO: 38/2021  
CARTA CONVITE Nº 03/2021  
PROCESSO: 1061/2021  
VALOR: R\$ 87.163,32

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/2022, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A .PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.160/0001-96, com sede estabelecida à Av. Primavera, 1507, Distrito Industrial, CEP 19820-000, na cidade de Tarumã-SP, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. Fernando Henrique de Castilho, portador do RG nº 47.490.348-5 e CPF/MF nº 407.180.128-01, residente e domiciliado à Rua João Pio Barbosa nº 1243, na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 38/2021, referente a ao Processo nº 1061/2021, da Carta Convite nº 03/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO/ADMINISTRATIVO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 38/2021, com início em 15 de julho de 2022.

1.1 O valor global a ser aditado é de R\$ **87.163,32** (Oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 7.263,61 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 11,92%.

## CLÁUSULA SEGUNDA

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (31 – F1)

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **38/2021**.

3.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de Julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
Fernando Henrique de Castilho - Sócio Diretor  
Contratada

Testemunhas:

a)

b)